



PREFEITURA DE PORTO VELHO

Decreto n.º 20.825 de 27 de Fevereiro de 2025.

**Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual
do Município de Porto Velho por Transposição de
Recursos.**

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.º 048/DA/GAB/SEMUSB/2025, de 13 de fevereiro de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Básicos - SEMUSB solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Processo n.º. 00600-00016432/2024-40, tendo como objeto aquisição de computadores,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB						
10.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E SERVIÇOS BÁSICOS - SEMUSB						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÔE R\$	REALOCA R\$
10.01.17.512.0096.2.832	Execução do Plano Municipal de Saneamento Básico de Porto Velho (PMSB)	FIS	3.3.90.35	1.500.0000.0000.0000	200.000,00	-
10.01.15.122.0007.2.303	Apoio a logística dos Serviços Básicos	FIS	4.4.90.52	1.500.0000.0000.0000	-	200.000,00
SUBTOTAL					200.000,00	200.000,00
TOTAL					200.000,00	200.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 03/03/2025, 09:45:32



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 28/02/2025, 13:40:33



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 28/02/2025, 13:24:39



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 27/02/2025, 17:45:41